



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA N.º 162, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a destinação de servidor público para exercer a função de contabilista do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas Do Rio Verde-MT-PREVILUCAS

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 104, da Lei nº 2.697 de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a nova estruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação N° 001/2018 entre o **MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E O PREVILUCAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE**,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar o servidor efetivo **ADERCIO NOGUERIA NEPONOCENO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 3015, portador do RG 773.167, CPF nº 502.211.321-04, CRC-MT nº 007113/O-9, para exercer a responsabilidade técnica de Contador, do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE-MT- PREVILUCAS.

Parágrafo Único: A gratificação devida ao servidor para exercer o cargo de Contabilista do PREVILUCAS, que preceitua o parágrafo 1º do artigo 104 da Lei .2697 de 16 de outubro de 2017, será pago na folha de pagamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas Do Rio Verde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.